## BARRA BONITA . SA

## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 173/2022.

Barra Bonita, 26 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei nº 21/2022, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado de São Paulo – SICOOB PAULISTA para concessão de empréstimos financeiros aos servidores públicos municipais, sob a garantia de consignação em Folha de Pagamento.

O convênio tem por finalidade oferecer aos servidores do Município mais uma opção de empréstimo pessoal.

Dessa feita, estamos propondo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei, solicitando aos Senhores Edis, diante da relevância social da proposta, sua aprovação na forma apresentada, em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e aos demais Edis, nossos protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ LUIS RICI Prefeito Municipal

· .

À Sua Excelência o Senhor

JOSÉ CARLOS FANTIN

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita **BARRA BONITA (SP)** 



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 21/2022.

Autoriza o poder executivo a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado de São Paulo - SICOOB PAULISTA e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Estado de São Paulo - SICOOB PAULISTA, para a concessão de empréstimos financeiros aos servidores públicos do Município, sob a garantia de consignação em Folha de Pagamento.

Art. 2º As operações de empréstimo de que trata esta Lei observarão os termos e as disposições do convênio a ser firmado entre o Município e a instituição referida no artigo anterior, respeitando-se suas normas operacionais de programação financeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022.

JOSÉ LUIS RICI

Prefeito Municipal Munic. da Est. Turisfica de Barra Bonita

PROTOC. NO LIV. RESP. (15:03) Hrs: FLS: SOE NO 521 2022